



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

www.jaguariuna.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 1.202 de 05 de setembro de 2018, alterada pela Portaria 1.420 de 26 de outubro de 2018, reunida nesta data para análise dos documentos apresentados pela OSC Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, à luz da Lei Federal nº 13.019/14, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, o Plano Municipal de Educação, Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal e Decreto Municipal nº 3.560 de 25 de maio de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital, passa a expor suas considerações:

Analisando a documentação, verificamos que a entidade Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS apresentou:

-Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado registrado em cartório, atendendo o item 5.2.1 do Edital;

-Cópia autenticada do edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para: 1) Saída do Presidente do Conselho de Administração com atuação no Município do Rio de Janeiro- Franco Grain Botelho; e 2) Eleição da Diretoria;

-Cópia autenticada da lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 2020;

-Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;

-Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica da matriz (CNPJ nº 02.539.959/0001-25), atendendo o item 5.2.3 do Edital;

-Certificado de regularidade do FGTS-CRF com validade de 23/01/2021 a 21/02/2021, atendendo o item 5.2.4 do Edital;

-Certidão negativa de débitos trabalhistas com validade até 10/05/2021, atendendo o item 5.2.5 do Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

www.jaguariuna.sp.gov.br

- Certidão negativa de débitos em dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com validade até 11/07/2021, atendendo o item 5.2.6 do Edital;
- Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, com validade até 01/05/2021, atendendo o item 5.2.6 do Edital;
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, emitida em 08/02/2021, com validade de 30 dias, atendendo o item 5.2.6 do Edital;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/07/2021, atendendo o item 5.2.7 do Edital;
- Comprovante de endereço, atendendo o item 5.2.9 do Edital;
- Cópias autenticadas de documentos pessoais: RG do Presidente da Diretoria - Luiz Antonio de Araujo Ramalho, RG do Tesoureiro da Diretoria - Pablo Grain Botelho e RG do Vice Presidente da Diretoria - Silvio dos Santos, atendendo o item 5.2.10 do Edital;
- Cópia autenticada do Comunicado de deferimento da renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, atendendo o item 5.2.20 do Edital;
- Cópia da Portaria nº 108, de 17 de junho de 2019 da Secretaria Nacional de Assistência Social;
- Cópia autenticada do alvará de licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- Cópia autenticada da certidão anual de regularidade de seu registro junto ao CMDCA-Rio;
- Cópia autenticada do certificado anual de regularidade junto ao CMAS-Rio
- Cópia autenticada do atestado de registro junto ao Conselho Nacional de Assistência Social;
- Cópia do atestado de vistoria prévia;
- Cópia autenticada de procuração;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles conforme Anexo III – Modelo A, atendendo o item 5.2.11 do Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

www.jaguariuna.sp.gov.br

-Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme Anexo III – Modelo B, atendendo o item 5.2.12 do Edital;

-Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da instituição, de membro do Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Jaguariúna, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III – Modelo C, atendendo o item 5.2.13 do Edital;

-Declaração de idoneidade da organização da sociedade civil, conforme Anexo III – Modelo D, atendendo o item 5.2.14 do Edital, notadamente que: a) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; b) Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; c) Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

-Declaração de idoneidade dos dirigentes, conforme Anexo III – Modelo E, atendendo o item 5.2.15 do Edital, notadamente de que não há, dentre os dirigentes da organização civil, pessoas: a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos; b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;

-Declaração de conta bancária exclusiva, conforme Anexo III – Modelo F, atendendo o item 5.2.16;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

www.jaguariuna.sp.gov.br

-Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 3560/2017, conforme Anexo III – Modelo G, atendendo o item 5.2.19 do Edital;

-Declaração informando os responsáveis administrativo-financeiro e técnico-pedagógico pela parceria, conforme Anexo III – Modelo H, atendendo o item 5.2.18 do Edital;

-Atestado de capacidade técnica, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Governo do Estado da Paraíba, em razão de prestar serviços na área da educação para o Governo do Estado da Paraíba, por meio do contrato de gestão pactuada nº 062/2017;

-Atestado de capacidade técnica, emitido pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora, em razão de ter realizado processo seletivo de admissão de alunos da Escola de Normal da instituição;

-Declarações de escolas estaduais do Governo da Paraíba acerca dos serviços prestados;

-Atestado de capacidade técnica, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Niterói, em razão de ter prestado serviços para disponibilização de técnicos para aplicação dos questionários do Programa BPC na Escola;

-Contrato de Gestão Pactuada nº 062/2017 firmado com o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a gestão pactuada das ações e serviços de apoio escolar em unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação, atendendo o item 5.2.17 do Edital;

-Contrato Excepcional de Gestão Pactuada nº 0040/2019 firmado com o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, objetivando a continuidade das ações e serviços de apoio escolar em unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo o item 5.2.17 do Edital;

-Atestado de capacidade técnica, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, em razão de desenvolver a Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

-Partes do convênio firmado com o Município do Rio de Janeiro, que tem por objeto a cogestão para os Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem por objetivo oferecer o acolhimento de bebês,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

www.jaguariuna.sp.gov.br

crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de rua, em razão de estarem com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, atendendo o item 5.2.17 do Edital;

-Notícias veiculadas na mídia, atendendo o item 5.2.17 do Edital;

-Relatórios das atividades desenvolvidas nos anos de 2017, 2018 e 2019 referente ao contrato de gestão pactuada nº 62/2017, atendendo o item 5.2.17 do Edital.

Dessa forma, conforme preconiza o item 13.5 do Edital, sugerimos que a Secretaria de Educação comunique a OSC para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar a seguinte documentação:

- Nova certidão de regularidade junto ao FGTS, uma vez houve a expiração do prazo de validade da certidão apresentada;
- Nova certidão negativa de débitos trabalhistas, uma vez que a certidão apresentada vencerá em breve;
- Nova certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, uma vez que a certidão apresentada vencerá em breve;
- Nova certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, uma vez que houve a expiração do prazo de validade da certidão apresentada.

No mais, considerando a generalidade da procuração que outorga poderes para Lais Priscila de Souza Vieira, sugerimos, ainda, que o representante legal da OSC apresente procuração dando poderes para a Sra. LAIS PRISCILA DE SOUZA, especificamente para assinar declarações nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 04/2020,

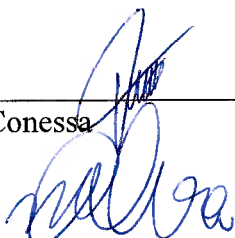
É o posicionamento diante dos documentos apresentados.

Jaguariúna, 23 de abril de 2021.




Rafaëla Catão Pires Bergamasco

Membro



Vinicius Conessa

Membro



Maria Luiza Amorim Silva Peres

Membro



Luciana Aparecida Moreira Sisti

Suplente



Luciana Maria Boccardo Burini

Membro